



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

jurldico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 112/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

LEI N.º 112/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre expansão urbana, para fins de urbanização e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica considerada como área de expansão urbana, na forma disposta no § 2º, do Artigo 32 do Código Tributário Nacional c/c § 2º, do Artigo 189 do Código Tributário Municipal, uma área de terras, com 196.260,00 m², localizada no Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, conforme a matrícula nº. 5.327, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Panorama, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

“IMÓVEL: Imóvel rural com área de 8,110 alqueires ou 19,626 hectares ou ainda 196.260,00 metros quadrados, denominado “Sítio Santa Maria”, localizado no município de Paulicéia, desta Comarca de Panorama, com as seguintes mediadas e confrontações: “ Inicia-se no Marco – M – 01 cravado junto à margem esquerda da Estrada Municipal de Paulicéia à Panorama e o Loteamento Nova Era de propriedade do Empreendimento Imobiliário Nova Era Ltda. - Matrícula n.º 17.267 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupi Paulista – Estado de São Paulo, deste segue azimute 271º01’41” e uma distância de 376,422 metros até o Marco M – 02, deste segue com azimute de 271º21’41” e uma distância de 445,428 metros até o Marco –



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

jurldico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 112/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

M – 03, deste segue azimute de 279º51'02” e uma distância de 600,090 metros até o Marco 3609/1 A cravado na margem esquerda do Rio Paraná; do Marco M 01 até o Marco 3609/1 A confrontando – se com o Loteamento Nova Era de propriedade do Empreendimento Imobiliário Nova Era Ltda. - Matrícula n.º 17.267 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupi Paulista – Estado de São Paulo. Do Marco 3609/1 A; deflete-se a esquerda e segue com azimute 175º16'08” e uma distância de 194,006 metros até o Marco 3604/1 A, cravado na confluência da área desapropriada de propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo; sob matrícula n.º 14.682 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupia Paulista/SP e Rancho San Clemente de Propriedade de Luiz Fernando Morgado de Abreu e esposa sob matrícula n.º 1.343 do Oficial de Registro de Imóveis de Panorama\SP. Do Marco 3609/1 ao Marco 3604/1 A, confrontando-se coma área desapropriada pela CESP sob matrícula n.º 14.682 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupia Paulista – Estado de São Paulo. Do Marco 3604/1 A; deflete-se à esquerda e segue com azimute de 94º17'16” e uma distância de 594,285 metros até o Marco M – 04. Do Marco M – 04; segue com azimute de 89º23'06” e uma distância de 421,428 metros até o Marco M – 05; deste segue com azimute 89º42'11” e uma distância de 30,89 metros até o Marco M – 06. Do Marco M – 06 segue com azimute 93º01'05” e uma distância de 307,969 metros até o Marco M – 07 cravado na confluência do Rancho San Clemente e Estrada Municipal Pauliceia à Panorama. Do Marco M – 3604/1 A até o Marco M – 07 confrontando se com Terras do Rancho San Clemente de propriedade do Senhor Luiz Fernando Morgado de Abreu e esposa, sob matrícula n.º 1.343 deste Oficial de Registro de Imóveis, Comarca de Panorama – Estado de São Paulo. Do Marco M – 07, cravado na confluência do Rancho San Clemente e Estrada Municipal Pauliceia à Panorama segue a esquerda com azimute de 19º17'09” e uma distância de 137,002 metros até o Marco M – 01. Do Marco M – 07 ao Marco M – 01 confrontando-se com a Estrada Municipal de domínio do Município de Pauliceia\SP, fechando este polígono no Marco M – 01; Inicial e Final desta descrição de roteiro de perímetro”. Roteiro Elaborado pelo Agrimensor Engenheiro Agrônomo Jairo Corrêa Augusto Silva, CREA\SP 040051680-7, para a realização



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

jurldico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 112/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

deste trabalho foi emitido ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de n.º 92221220131636807. Todos os azimutes, distância e área foram calculados no plano de projeção, tendo os azimutes partindo no “N” Norte ao ângulo de 0º00’00” no sentido anti-horário. Cadastro no INCRA sob n.º 615.170.000.027-3, com área de 38,400 há, módulo rural 15,000 há, n.º de módulos rurais 2,56, módulo 30,000, n.º mód fiscal, fmp há. Nirf. 0.717.543-4.

ARTIGO 2 º – A partir da vigência desta Lei, serão lançados os impostos e taxas municipais de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal.

ARTIGO 3 º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 09 de Setembro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publica no diário oficial eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo Substituto